



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



ATA Nº 40 / 2019 - CADNEP (11.01.33.02)

Nº do Protocolo: 23062.005149/2019-74

Belo Horizonte-MG , 11 de março de 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Campus Nepomuceno

Ata da 32ª Reunião Ordinária do CCBEE ? Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do CEFET-MG Campus Nepomuceno, realizada aos 17 dias do mês de dezembro de 2018, com início às 14h00min, no auditório do campus Nepomuceno. O Prof. Rodrigo de Sousa e Silva, na qualidade de presidente CCBEE, iniciou os trabalhos com a contagem do quórum, verificando a presença dos seguintes membros: professores Cíntia Ribeiro Andrade, Juliana Vilela Lourençoni Botega, Larissa Carvalho Soares Amaral, Cristhian Flamarion Gomes de Carvalho e Israel Teodoro Mendes. Presente o membro discente, aluno Allan Vinícius Pereira Machado. Verificada a suficiência de quórum, foi apresentada aos presentes a pauta do dia, tendo sido aprovada por unanimidade. Deliberou-se então sobre o primeiro item ? **1- Considerações acerca da oferta de disciplinas optativas desde o início do curso até o semestre letivo 2018/2.** Estando os membros do colegiado de posse do levantamento solicitado em reunião ocorrida aos 26 dias de outubro de 2018, que versa sobre a quantidade de disciplinas optativas ofertadas aos alunos desde a implantação do mesmo, deliberou o colegiado que, considerando as disciplinas ofertadas em todos os horários, a quantidade era suficiente para os alunos integralizarem currículo para se formarem. Porém, quando considerado apenas as disciplinas que foram ofertadas aos sábados e em horário noturno, a carga horária se mostrou insuficiente para a necessidade dos alunos. Desse modo, entendeu o colegiado que sendo o curso de oferta noturna e aos sábados, se fazia necessário ampliar a oferta de disciplinas optativas nos horários regulares do curso, oportunizando de forma mais ampla possível aos alunos cumprirem o exigido pelo Projeto Pedagógico do Curso. Verificada a oferta para o semestre letivo 2019-1, levantou-se que havia apenas uma disciplina de 60 (sessenta) horas-aula sendo ofertada concomitantemente em horário noturno e aos sábados. Verificou-se então a possibilidade de oferta de outra disciplina optativa aos sábados, preferencialmente de 60 (sessenta) horas-aula e sem pré-requisitos, sendo que, considerando a disponibilidade de docentes, a mais plausível de ser ofertada com tais características foi a disciplina Gestão da Qualidade. Ficou sob a responsabilidade do Prof. Rodrigo analisar tal possibilidade e tomar as devidas providências para a abertura de turma para a referida disciplina, tendo por fim os membros do colegiado solicitado que cópia do levantamento ficasse arquivada em conjunto com a presente ata para fins de consulta no futuro. Passou-se então ao segundo item da pauta: **2- Implantação do Programa Aluno Mediador.** Pelo prof. Rodrigo foi explicado aos presentes

que tal programa era de iniciativa da coordenação do curso, sendo o seu principal objetivo prestar auxílio aos alunos ingressantes via alunos veteranos, facilitando a ambientação dos calouros ao ambiente acadêmico e ao mesmo tempo promovendo uma maior interação entre a comunidade discente. Analisada a primeira minuta do programa, os membros teceram considerações sobre vários pontos, decidindo por fim que a iniciativa era válida e benéfica, porém a regulamentação carecia ainda de ajustes para aprovação. Ficou então sob a responsabilidade do prof. Rodrigo realizar as modificações sugeridas pelos membros do colegiado, trazendo em reunião futura nova minuta para estudo e possível aprovação. Tratou-se então do terceiro item de pauta, **3- Validação e considerações sobre pontuação em Atividades Complementares**. Dada a palavra a professora Cíntia, coordenadora do Eixo de Prática Profissionais e responsável pela validação das Atividades Complementares registradas em sistema pelos alunos, por ela foi dito aos presentes que não conseguiu validar todas as atividades no prazo estabelecido por ser o procedimento uma novidade no SIGAA que demandou estudo de "como fazer?", além do que haviam muitas atividades realizadas que ficaram represadas com a mudança de sistema acadêmico, aumentando consideravelmente o número de itens a serem analisados. Explicou também a professora que há atividades que o sistema não previa a pontuação a ser lançada aos alunos, sendo necessário elencá-las e trazê-las ao colegiado para discussão e definição de pontuação, providência ora tomada. Apresentadas e discutidas ponto a ponto cada uma das atividades, ficaram assim definidas as respectivas pontuações a serem validadas aos alunos: **i)** Minicursos/Palestras, explicitamente tipificados como dentro da área de conhecimento do curso, ministrados pelos alunos: Fator $K = 2.5 * h$ (pontuação igual a horas registradas em certificados multiplicadas por 2.5); **ii)** Minicursos/Palestras, quando não há elementos definitivos para tipificar como sendo dentro da área de conhecimento do curso, ministrados pelos alunos: o coordenador do Eixo Práticas Profissionais deverá trazer tais casos ao colegiado para análise e decisão. Sendo considerado como "dentro da área de conhecimento do curso", pontua-se como o item i). Caso contrário, Fator $K = 1 * h$ (pontuação igual a horas registradas em certificados multiplicadas por 1); **iii)** Participação do aluno no CREA Júnior: Fator $K = 0.1 * h$ (pontuação igual a horas registradas em certificados multiplicadas por 0.1); **iv)** Atividade de Monitoria para Cursos Técnicos: 40 (quarenta) pontos por certificado de conclusão de monitoria; **v)** Feira de Ciências e Seminários apresentados em outras instituições: validados na mesma proporção que Apresentação de Eventos; e **vi)** BCE ? Bolsa de Complementação Estudantil realizada em área compatível ao curso: validadas na mesma proporção de Iniciação Científica. Não havendo informes gerais e nem outro assunto a ser tratado, foi dada por encerrada a reunião às 16h20min, tendo sido lavrada a presente, que depois de lida e achada conforme, segue assinada¹ por todos os presentes.

Prof. Rodrigo de Sousa e Silva (Presidente)

Allan Vinícius Pereira Machado (Membro Discente)

1Ata assinada eletronicamente pelos membros. Exceção ao Prof. Rodrigo de Sousa e Silva e ao membro discente Allan Vinícius Pereira Machado, o primeiro por presidir o Colegiado e o segundo por não ter cadastro ativo no SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos do CEFET-MG.

(Assinado digitalmente em 11/03/2019 15:06)
CINTIA RIBEIRO ANDRADE
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 2659196

(Assinado digitalmente em 14/03/2019 09:30)
CRISTHIAN FLAMARION GOMES DE CARVALHO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 2997179

(Assinado digitalmente em 11/03/2019 23:07)
ISRAEL TEODORO MENDES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 2843815

(Assinado digitalmente em 25/03/2019 10:16)
JULIANA VILELA LOURENCONI BOTEGA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 2565809

(Assinado digitalmente em 11/03/2019 15:30)
LARISSA CARVALHO SOARES AMARAL
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1033178

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.cefetmg.br/public/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2019**, tipo: **ATA**, data de emissão: **11/03/2019** e o código de verificação: **93ed84c588**